

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.461, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Art. 2º. – Os recursos necessários para dar cobertura ao crédito especial autorizado através do artigo 1ª, correrão á conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.0053 – GESTÃO PLENA – SAI/SUS/MAC 3.3.50.41– CONTRIBUIÇÕES.......R\$ 200.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Flédson Dias Messias

Secretário Municipal de Governo

Lei 2.461/08